



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1518

0076

GERV.

0009

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgante vendedor, e **WANDIR LEITE DA SILVA**, como outorgado(s) comprador(es), na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (27/10/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, professor **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, portador da CI nr. 75.071/2ª via/SSP/GO, CPF 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **CESER DONISETE PEREIRA**, portador da CI nr. 1698609-SSP-GO, CPF nr. 252.034.601-91, ambos brasileiros, casados, professor e advogado, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado como outorgados compradores, **WANDIR LEITE DA SILVA**, brasileiro, funcionário publico federal, C.I. 1.724.118-GO, CPF 036.976.817-53, casado(a) com **MARIA CHRISTINA DOURADO E SILVA**, residente e domiciliado(a) a Rua Pedro Alvares Cabral, nr. 1723, Bairro Marambaia, Belem/PA, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **FABIANA DAS FLORES BARROS**, brasileira, advogada, solteiro(a), maior e capaz, CPF 866.934.411-49, C.I. 21.013-0AB-GO, residente e domiciliado(a) a Rua 1, nr. 928, Ed. Wall Street Center, sala 503, Setor Oeste, Goiania/GO, conforme procuração lavrada no Cartorio Oliveira, em Salinópolis-PA, no livro 70, fls. 116, em 15/10/2004, cujo traslado fica arquivado nestas Notas; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma area inservivel anexa ao lote nr. 01, quadra 108, sito a Rua T-55, SETOR BUENO, nesta Capital, com a area de 54,00 metros quadrados com os seguintes limites: "Frente 15,00 metros pela Rua T-55; Fundos: 12,00 metros confrontando com o lote nr. 01; lado esquerdo 9,00 metros confrontando com o lote 23"; havida em razao do loteamento denominado SETOR BUENO, aprovado pelo Decreto nr. 019, de 24/01/1951; que a Lei Municipal nr. 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nr. 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis do Município de Goiânia, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que, o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desapetado da inalienabilidade e contém área de 54,00 m², avaliada por R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme laudo de avaliação constante do processo nr. 19837131, de interesse dos compradores,



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1518

007

SERV.

PROT.

0009

3629

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

quantia esta já recolhida aos cofres municipais em moeda corrente do país, conforme guia de recolhimento anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum o lbe transmite, desde já, domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o(s) adquirente(s) a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras; Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceita(m) a presente tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A guia do STI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foram-me apresentadas as Certidoes Negativas Federal e Estadual, que ficam arquivadas nestas Notas, e CND do INSS nr. 031102004 - 08001080, emitida em 10/08/2004, válida até 08/11/2004. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo,

João Teixeira Álvares, Escrevente Autorizado(a) que a digitei, sob minuta, subscrevo, dou fe e assino. Taxa Judiciária: R\$ 16,61 Emolumentos R\$ 151,20 Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 16,80

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PEDRO WILSON GUIMARÃES

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CESER DONISETE PEREIRA

p.p. WANDIR LEITE DA SILVA

Em testº da verdade.

J. Teixeira Álvares
Tabelião

Hugo Neiva Costa
Esc. Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 341.627 - Livro: 1G - Folha: 96F

Atos Praticados:

AVI - 159.736 -Desafetação

R2 - 159.736 -Compra e Venda

Em 25/01/2005. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 113,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Scherer Prudente

Sub-Oficial